



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 022/2021

De 23 de julho de 2021.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$500.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020910	SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 380 - 15.451.0041.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... 420.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 403 - 15.452.0041.2024.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS..80.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 420.000,00 e superávit financeiro no valor de R\$ 80.000,00.

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 23 de julho 2021.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário